



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/09/2021, Edição nº 5599, Página nº 02

### **DECRETO Nº 4.775/2021**

**SÚMULA:** Estabelece o retorno das turmas de Infantil IV e V na Escola Municipal Getúlio Vargas, alterando a modalidade de ensino do formato híbrido para o presencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Artigo 104, Inciso XXVII, da [Lei Orgânica do Município](#), e com base na Resolução SESA nº 0098/2021 e Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Educação e Cultura.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece procedimentos à organização da Escola Municipal Getúlio Vargas do Município de Nova Santa Rosa, com vista ao retorno das turmas de Educação Infantil no formato presencial.

**Art. 2º** Fica definido o retorno na seguinte data:

Dia 13 de setembro de 2021 para as turmas do Infantil IV e V.

**Art. 3º** Todos os servidores e alunos deverão continuar seguindo todas as orientações quanto a higienização e uso dos ambientes e equipamentos de proteção individual, além do distanciamento social.

**Art. 4º** Os protocolos de Biossegurança deverão ser atualizados e disponibilizados à comunidade escolar.

**Art. 5º** Fica autorizado o atendimento remoto aos alunos que apresentem alguma comorbidade, devidamente comprovada por laudo médico, e com termo de compromisso assinado pelos pais e/ou responsáveis legais.

**Art. 6º** Mantem-se a organização dos Cmeis – Centros de Educação Infantil, com as turmas no formato presencial 50% até o final deste ano letivo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,**  
em 08 de setembro de 2021.

**Norberto Pinz**  
Prefeito

**Republicado em face de erro.**